

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019

**Termo Aditivo nº 97/2020
Contrato nº 70/2019
Carta Convite nº 14/2019
Processo Licitatório nº 67/2019**

Contratação de empresa especializada em serviços de georreferenciamento para demarcar o perímetro urbano, quadras, ruas e avenidas do Município, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico. Apresentando também o levantamento georreferenciado das APPs do perímetro urbano.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Moises A Pires Manica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.158.444/0001-00, com sede na Rua Liborio Pimentel, nº 350, Bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha - RS, CEP 95.300-000, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. **Moisés Augusto Pires Manica**, inscrito no CPF nº 392.743.490-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 70/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e na **Cláusula Terceira** do instrumento original, as partes resolvem prorrogar a contratação por mais 20 (vinte) dias.

Cláusula Segunda - Da Vigência

O presente termo aditivo tem vigência a contar do **dia 08 de dezembro de 2020 se encerrando em 28 de dezembro de 2020.**

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de dezembro de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Moises A Pires Manica
CNPJ nº 04.158.444/0001-00
Moisés Augusto Pires Manica
Contratada

Testemunhas:

1.

2.